

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 0042/2023
PROCESSO Nº 001/0708/000.350/2023
COLETA DE PREÇOS

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga nº 1.396, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05509-002, CONVIDA V. S^a. para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da **FUNDAÇÃO BUTANTAN** e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo no sítio eletrônico da Fundação Butantan e no Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos art. 5º, parágrafos 1º e 5º, do RCCFB. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico www.fundacaobutantan.org.br.

As propostas dos interessados serão recebidas pela Comissão de Seleção por meio do endereço de e-mail tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br até 17:00 horas do dia 26/09/2023.

Qualquer interessado pode pedir esclarecimentos sobre os termos deste Instrumento Convocatório e Termo de Referência anexo, pelo e-mail: tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data limite para envio das propostas.

Os esclarecimentos e as respectivas respostas serão encaminhados através de e-mail a todos os participantes deste certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente **COLETA DE PREÇOS** tem por objeto a contratação pelo menor preço de empresa especializada para aquisição e instalação de incubadora de CO2 da marca Thermo Scientific modelo REACH-IN 3951 conforme o disposto no Termo de Referência e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COLETA DE PREÇOS** serão custeados por verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COLETA DE PREÇOS** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente instrumento convocatório e no Termo de Referência anexo.

3.2. Estão impedidas de participar desta **COLETA DE PREÇOS** as pessoas jurídicas:

I – que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II – declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, todos os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a) cédula de identidade;

b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

d) ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

4.2. O participante será inabilitado quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos “Documentos de Habilitação” OU na Aba “Documentos de Habilitação” ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta **COLETA DE PREÇOS** ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser encaminhada, em formato PDF, no endereço de e-mail tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br, com o campo “Assunto” preenchido da seguinte forma “Coleta de Preço - Instrumento Convocatório nº 0042/2023, RC: 68161/2022 e RC: 70292/2023, empresa [...]”, com valor em moeda corrente do país, devendo conter:

- I – Nome, endereço da empresa e demais dados de sua identificação;
- II – Descrição do objeto de acordo com o Termo de Referência – Anexo I
Especificação de Requerimento do Usuário – Anexo III;
- III – Preço por item e total global da proposta;
- IV – Prazo de entrega conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I;
- V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- VI – Condições de Pagamento: Conforme exigido no Termo de Referência – Anexo I;
- VII – Material deve estar em conformidade com a especificação técnica do Requerimento do Usuário – Anexo III.

5.2. O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, e não será objeto de atualização.

5.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.4. As empresas estrangeiras participantes poderão apresentar proposta em moeda estrangeira, que será convertida para a moeda brasileira com base na data final para apresentação das propostas.

5.5. Para fins de julgamento da seleção de fornecedores, as propostas apresentadas por participantes estrangeiros serão acrescidas de eventuais despesas suportadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6. ETAPAS DA COLETA DE PREÇOS

6.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo, cada interessado em participar deverá encaminhar à Comissão de Seleção, por meio do endereço de e-mail: tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br

a) proposta de preço;

b) declaração de atendimento a especificação de requerimento do usuário – Anexo II.

6.2. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes por publicação no site oficial da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

6.2.1. Eventuais recursos em face da decisão de habilitação ou do julgamento das propostas deverão ser interpostos pelo participante que se julgar prejudicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão.

6.3. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a habilitação dos participantes

remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições técnicas e de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Previamente à adjudicação de uma proposta, a Comissão de Seleção poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Será considerado vencedor o participante que ofertar o menor preço e atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

7.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8. DA GARANTIA

8.1. Quanto à garantia dos serviços/produtos e eventuais garantias contratuais serão aplicados os termos da **Portaria nº 001/2020** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**. A íntegra está disponível no link: http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/portaria_48.pdf

9. DAS PENALIDADES

9.1 As penalidades eventualmente decorrentes da execução do objeto serão aplicadas nos termos da **Portaria nº 048/2019** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, A íntegra está disponível no link: http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A formulação da contratação será feita via e-mail através do envio da Ordem de Compras.

10.2 A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o disposto na Portaria nº 013/2021 – Política de Conservação, Higiene e Limpeza do Complexo Butantan, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: <https://fundacaobutantan.org.br/regulamentos-e-politicas>

10.3 As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da emissão da ordem de compras ou documento equivalente, adiar ou cancelar a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES, sem que isso represente motivo para que a empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 0042/2023****PROCESSO: 001/0708/000.350/2023**

| CÓDIGO SAP | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | PRAZO DE ENTREGA |
|-------------------|---|-------------------|--------------------------|---|
| 380 | INCUBADORA DE CO2 | 8 | UN | 100 (CEM) DIAS. |
| 33000080 | INSTALACAO DE MAQ. E EQUIP., COMISSON., CERTIFICACAO, QUALIFICACAO, TREIN. E DOC. DE QUALIDADE COD07285 | 8 | SER. | OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS. |

2. Condições Comerciais;

2.1. Prazo de entrega dos materiais: Conforme prazo solicitado (após o envio da Ordem de Compras)

2.2. Condição de pagamento: 45 DDL.

2.3. Condição de entrega: CIF (nacional); EXW ou FCA.

Em caso de dúvidas envie exclusivamente através do e-mail:

tatiane.silva@fundacaobutantan.org.br

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DO
USUÁRIO.**

(PAPEL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço XXX, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário nº XXXXXX

Assinatura do Responsável

Se houver desvios:

(PAPEL TIMBRADO)

DATA:

A (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, no endereço xxxxxx, declaro que para os devidos fins, que atendemos plenamente aos requisitos o Requerimento do Usuário nº XXXXXX, com exceção dos itens listados a baixo:

- 1.1.1 – XXXX
- 1.1.2 – XXXX

Assinatura do Responsável

ANEXO III – REQUERIMENTO DO USUÁRIO

Nº IB/ERU/CBI-0034-01

- Arquivo em PDF: Requerimento do Usuário nº - 0034-01.


ANEXO IV – DA GARANTIA

- Arquivo em PDF – Portaria nº 001/2020.

ANEXO V – PENALIDADES

- Arquivo em PDF – Portaria nº 048/2019

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

| PEDIDO DE COMPRAS | | | | | |
|--|-------------|-----------|---|-----------------------|--------------------|
| DATA: | | | Nº DO PEDIDO | | |
|  <p style="font-size: small; margin: 0;">Fundação Butantan Avenida Dr. Vitor Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 01.189.446/0001-56 Insc. Estadual: 11269232110</p> | | | Local de Entrega: | | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | PROCESSO DE COMPRAS | | |
| | | | | | |
| | | | Pagamento | FRETE | |
| | | | MOEDA | | |
| Item | Qtde | UM | Descrição do item | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | | | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Data de Entrega: <input type="text"/> Impostos </div> <div style="display: flex; justify-content: flex-end; margin-top: 5px;"> ICMS: 0,00 IP: 0,00 </div> | | |
| VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS | | | | 0,00 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS | | | | | |
| | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| | | | | | |